

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO / JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

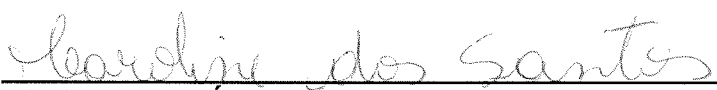
CAROLINE FÁTIMA DELA FLLORA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições que lhe confere junto ao Município de Coronel Bicaco/RS, nos termos do que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações faz saber a necessidade de aquisição de acessórios musicais para que sejam utilizados na Oficina de Violão ofertada em período integral pela Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa, conforme descrição na tabela abaixo:

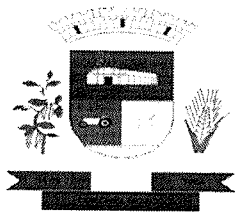
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	ENCORDAMENTO DE NYLON	10
02	ENCORDAMENTO DE AÇO	10
03	PALHETAS P/ VIOLÃO	15
04	CADERNOS GRANDES DE PARTITURAS	15
05	PASTAS CATÁLOGO P/ FOLHA A4	15
06	PEDESTAIS	15

Sem mais, destaca-se que nas contratações realizadas pela Administração Pública adota-se, via de regra, o critério de menor preço. Para sua aferição junta-se aos autos do Processo Licitatório os orçamentos levantados, os quais devem ser compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto e/ou serviço similar, podendo ser adquirido sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Dessa forma, sinala-se que foi realizada a pesquisa de mercado com a coleta de orçamentos junto às empresas fornecedoras de acessórios musicais, que estarão anexados neste procedimento.

Submete-se a deliberação à consideração superior.

Coronel Bicaco/RS, 22 de abril de 2025.


CAROLINE FÁTIMA DELA FLLORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



03
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

MEM.SMEC Nº 081/2025

Coronel Bicaco, 22 de abril de 2025.

De: Secretaria de Educação

Para: Setor de Compras e Licitações

Prezado (a),

No momento em que o cumprimos cordialmente vossa senhoria, vimos através deste encaminhar a solicitação da Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa através do memorando 02/2025 e das tomadas de preço realizadas da referida escola para solicitar a aquisição dos seguintes itens abaixo relacionados para serem usados naquele educandário na oficina de violão no tempo integral.

Quantidade	Item
10	Encordoamento de nylon
10	Encordamento de aço;
15	Palhetas de tocar violão;
15	Cadernos grandes de partituras;
15	Pastas Cata Lage para folha A4;
15	Pedestais;

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Caroline Dela Fllora dos Santos

Sec. Mun. De Educação

Recebido em: __/__/__

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 96.380-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: pmbicaco@redemeganet.com.br - sec.adm@redemeganet.com.br

CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

04

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
RUA CARLOS ZANELLA, Nº: 473

CORONEL BICACO – RIO GRANDE DO SUL /CEP: 98580 000

MEMO /Nº: 02/2025

Coronel Bicaco - RS, 15 de Abril de 2025.

DE: Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental **Rui Barbosa**

PARA: SMEC (M.D. Secretaria Municipal de Educação)

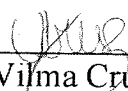
Ao cumprimentá-la cordialmente vimos por intermédio deste, comunicar que estamos solicitando a compra de:

- 10 encordoamento de nylon;
- 10 encordoamento de aço;
- 15 palhetas de tocar violão;
- 15 cadernos grandes de partituras;
- 15 pastas cata Lage para folha A4;
- 15 pedestais;

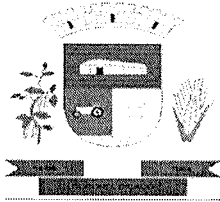
Pois a aquisição dos mesmos são indispensáveis para realização da oficina de aula de violão no Tempo Integral da Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Coronel Bicaco – RS, sito a rua Carlos Zanella, nº 473.

Na certeza de podermos contar com sua habitual atenção, desde já agradecemos a realização da solicitação.

E.M.E.F. Rui Barbosa
Decreto 142/2021



Vilma Cruz Oliveira
Diretora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Modalidade: Dispensa de Licitação

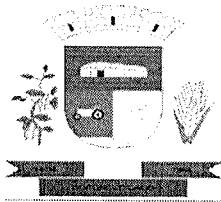
Objeto da Dispensa de Licitação: Aquisição de acessórios musicais para que sejam utilizados na Oficina de Violão ofertada em período integral pela Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa.

2 - Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria da Fazenda para informações quanto à existência de dotação orçamentária e à existência de recursos para o pagamento.

3 - Inexistindo qualquer dos requisitos do item 2, cientificar a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e arquivar-se o processo.

Coronel Bicaco/RS, 14 de maio de 2025.


Arleu Valadar Machado
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Assunto: Comunicado de Disponibilidade de Recursos Orçamentários

Conforme verificação na Lei de Meios de Execução, consideramos viável, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a aquisição de acessórios musicais para que sejam utilizados na Oficina de Violão ofertada em período integral pela Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa.

Nesta data, conforme solicitação, consignamos os recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

Previsão Orçamentária:

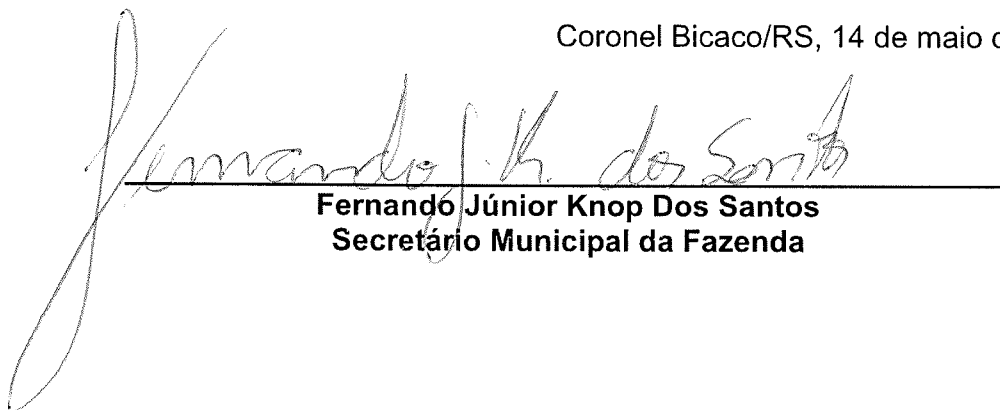
Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ação: 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental

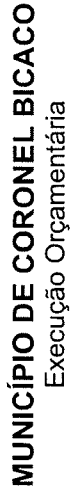
Modalidade de Aplicação – Referência: 3.33.90.30 – Material de Consumo – 235

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS – EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2025.

Coronel Bicaco/RS, 14 de maio de 2025.

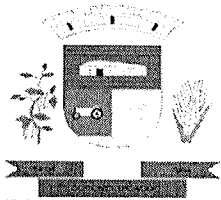


Fernando Júnior Knop Dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda



Tipo: Valor Orçado Período: De 01/01/2025 até 14/05/2025

Dot.	Plano	Vínculo	VALOR ORÇADO
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO			
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
0012.0361.0010.2058 - Manutenção do Ensino Fundamental			
235	333903000000000000000000 - Material de consumo	15000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	43.000,00
TOTAL POR FUNCIONAL			43.000,00
TOTAL POR UNIDADE			43.000,00
TOTAL POR ÓRGÃO			43.000,00
TOTAL GERAL			43.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme a justificativa emanada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto referente à necessidade de aquisição de acessórios musicais para que sejam utilizados na Oficina de Violão ofertada em período integral pela Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto no **Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21**:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado para R\$ 62.725,59 conforme Decreto 12.343/2024);

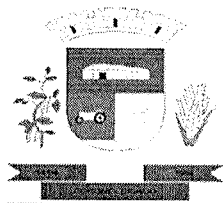
Considerando ainda:

- a) A razão da escolha da Secretaria justificando a empresa contratada ser a mais vantajosa e apresentar orçamento condizente com os valores praticados no mercado, conforme descrito na Razão da Escolha.
- b) A imprescindibilidade da aquisição destes itens para que a Oficina de Violão continue com suas atividades.
- c) Os orçamentos apresentados.

Pelo presente termo fica aberta a **Dispensa de Licitação nº 37/2025** para formalizar este procedimento.

O processo de Dispensa de Licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem prejuízo fica consignado que não está sendo acostada minuta de contrato, pois se trata de contratação de empresa por dispensa em razão do valor e pelo fato de que os itens a serem adquiridos são considerados de



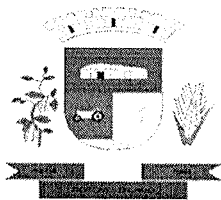
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

consumo imediato, portanto, não sendo necessária a formalização do procedimento mediante contrato, nos termos do art. 95, inciso I e II da lei 14.133/21.

Coronel Bicaco/RS, 14 de maio de 2025.

Pâmela Maiara Barzotto

Pâmela Maiara Barzotto
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RAZÃO DA ESCOLHA

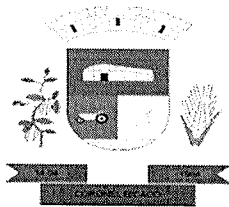
CAROLINE FÁTIMA DELA FLLORA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, decide a escolha desta Secretaria pela contratação direta da empresa **C-TEC LTDA – CNPJ: 10.586.293/0001-94** para aquisição de acessórios musicais, sendo que esta apresentou, dentre os orçamentos fornecidos, a proposta mais vantajosa ao Município de Coronel Bicaco/RS, conforme descrição na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ENCORDOAMENTO DE NYLON	10	20,89	208,90
02	ENCORDOAMENTO DE AÇO	10	21,99	219,90
03	PALHETAS P/ VIOLÃO	15	7,85	117,75
04	CADERNOS GRANDES DE PARTITURAS	15	23,90	358,50
05	PASTAS CATÁLOGO P/ FOLHA A4	15	11,90	178,50
06	PEDESTAIS	15	99,89	1.498,35
TOTAL:				2.581,90

Destarte, tendo em vista a imprescindibilidade da aquisição destes itens para que sejam utilizados na Oficina de Violão ofertada em período integral pela Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa, opta-se pela contratação da referida empresa pelo motivo acima exposto.

Coronel Bicaco/RS, 14 de maio de 2025.


CAROLINE FÁTIMA DELA FLLORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO – RS

REF.: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025.

EMENTA: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO. SOLICITAÇÃO DO PREFEITO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025. AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS MUSICAIS P/ OFICINA DE VIOLÃO DA ESCOLA RUI BARBOSA. ART 75, II, DA LEI 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1

1. RELATÓRIO

O presente parecer técnico-jurídico tem como objeto a análise da legalidade do procedimento de dispensa de licitação nº 37/2025, instaurado para aquisição de acessórios musicais p/ oficina de violão da E.M.C.M.E.F. Rui Barbosa de Coronel Bicaco/RS. O referido procedimento foi adotado com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhado para homologação, o Prefeito Municipal solicitou a manifestação desta Assessoria Jurídica quanto à regularidade do processo e à conformidade do procedimento com as disposições legais aplicáveis.

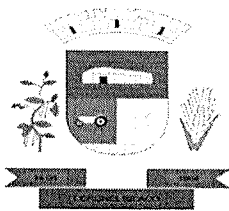
2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da presente dispensa de licitação deve ser realizada com base nos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes aspectos:

a) Da possibilidade e legalidade da dispensa:

A regra geral do direito administrativo, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, é a obrigatoriedade de realização de licitação quando houver possibilidade de competição. No entanto, existem situações excepcionais em que a Administração Pública pode dispensar a licitação, desde que presentes as condições legais específicas para tanto.

A dispensa de licitação ocorre nas hipóteses previstas no art. 75 da referida Lei, quando há justificativa que evidencie a impossibilidade ou a inviabilidade de competição, sem prejuízo do atendimento ao interesse público. A competência para autorizar a dispensa é do ordenador de despesa, sendo necessária a ratificação do ato pela autoridade superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

32

No caso em questão, a dispensa encontra respaldo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme atualização do Decreto nº 12.343/2024. O valor da despesa se encontra dentro desse limite, o que justifica a adoção do procedimento de dispensa.

2

Ademais, foram apresentados pelo menos três orçamentos de empresas distintas, com base no critério do menor preço, conforme determina a Lei de Licitações, para a escolha do fornecedor mais vantajoso à Administração.

Ressalta-se, ainda, que o presente parecer, no âmbito do controle prévio de legalidade, confirma que não há registros de ata de registro de preços ou outros processos licitatórios válidos para o mesmo objeto.

b) Da previsão de dotação orçamentária:

Foi apresentada a devida previsão de dotação orçamentária, conforme exigido pelo art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, para o custeio da despesa com a contratação em questão.

c) Da documentação de habilitação:

A dispensa de licitação, embora não exija a formalidade de um processo licitatório completo, deve observar os princípios e requisitos mínimos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da regularidade fiscal e a qualificação técnica do contratado.

No caso em análise, a empresa escolhida apresentou a documentação necessária, conforme disposto no art. 72, V, da referida Lei, atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a celebração do contrato.

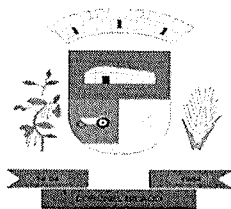
d) Considerações adicionais:

Consta dos autos que se trata de contratação de empresa por dispensa em razão do valor, com fornecimento imediato do serviço. Sendo assim, é dispensada a formalização do procedimento mediante contrato, nos termos do art. 95, I, da lei 14.133/21.

Verifica-se, ainda, que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, com fundamentação jurídica nos termos do Decreto Municipal nº 076/2025.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Assessoria Jurídica conclui que a presente dispensa de licitação está em conformidade com a legislação aplicável, sendo legal a adoção do procedimento para a contratação da empresa.



33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Recomenda-se, portanto, a **homologação** do presente procedimento de dispensa de licitação, por estarem atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes.

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

3

Coronel Bicaco/RS, 15 de maio de 2025.


Benhur Aurélio Formentini Nunes
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 120.022

**MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**

Compras e Contratos

Termo Homologação

Pág 1 / 1

34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Sr(a), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

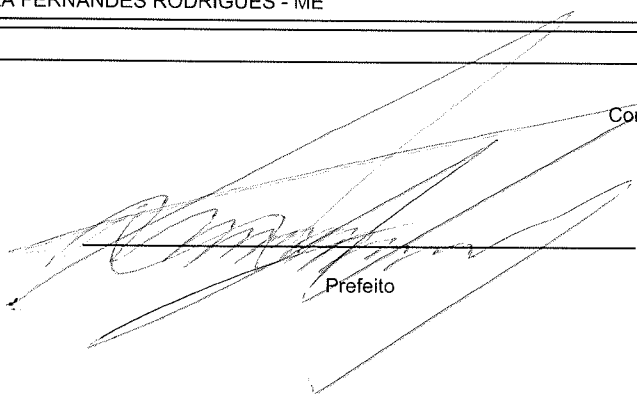
Processo Administrativo: 77/2025**Licitação:** 37/2025**Modalidade:** Dispensa de Licitação para Compras e Outros Serviços**Data Homologação:** 15/05/2025

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA QUE SEJAM UTILIZADOS NA OFICINA DE VIOLÃO OFERTADA EM PERÍODO INTEGRAL PELA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE CORONEL BICACO/RS.

Fornecedor(s) e item(s) declarado(s) vencedor(es):

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ENCORDAMENTO DE NYLON	UNIDADE		10	R\$ 20,89	R\$ 208,90
Fornecedor					
150517 - ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - ENCORDAMENTO DE AÇO	UNIDADE		10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
Fornecedor					
150517 - ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - PALHETAS P/ VIOLÃO	UNIDADE		15	R\$ 7,85	R\$ 117,75
Fornecedor					
150517 - ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - CADERNOS GRANDES DE PARTITURAS	UNIDADE		15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
Fornecedor					
150517 - ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 - PASTAS CATÁLOGO P/ FOLHA A4	UNIDADE		15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
Fornecedor					
150517 - ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 - PEDESTAIS	UNIDADE		15	R\$ 99,89	R\$ 1.498,35
Fornecedor					
150517 - ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES - ME					
Total Fornecedor:					R\$ 2.581,90

Coronel Bicaco (RS), 15 de maio de 2025.


Prefeito